



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Avenida Vitória, 167

Cruz Machado - Paraná

Fone/Fax (42) 554-1470 - CEP 84.620-000

480 000001

2015

22-09-15

Requisição nº 036/2015

Ao Departamento de compras

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Condições de pagamento: A vista

Prazo de entrega: Imediato

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação/ Prefeitura Municipal

Previsão de consumo: 6 meses

Solicitamos através do presente a compra dos itens relacionados abaixo, para uso da secretaria Municipal de Educação no projeto PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Camiseta em malha 100% algodão, cor branca com ribanas na cor vermelha, com serviço de confecção de pintura, com estampas coloridas frente, costas e mangas. Serigrafia a base d'água, todos os tamanhos (08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e XGG), unissex, embaladas individualmente e devidamente identificadas por tipo e tamanho;	Unidade	465 - 125 340

Por ser expressão da verdade e produza os efeitos legais e de direito, dato e assino o presente.

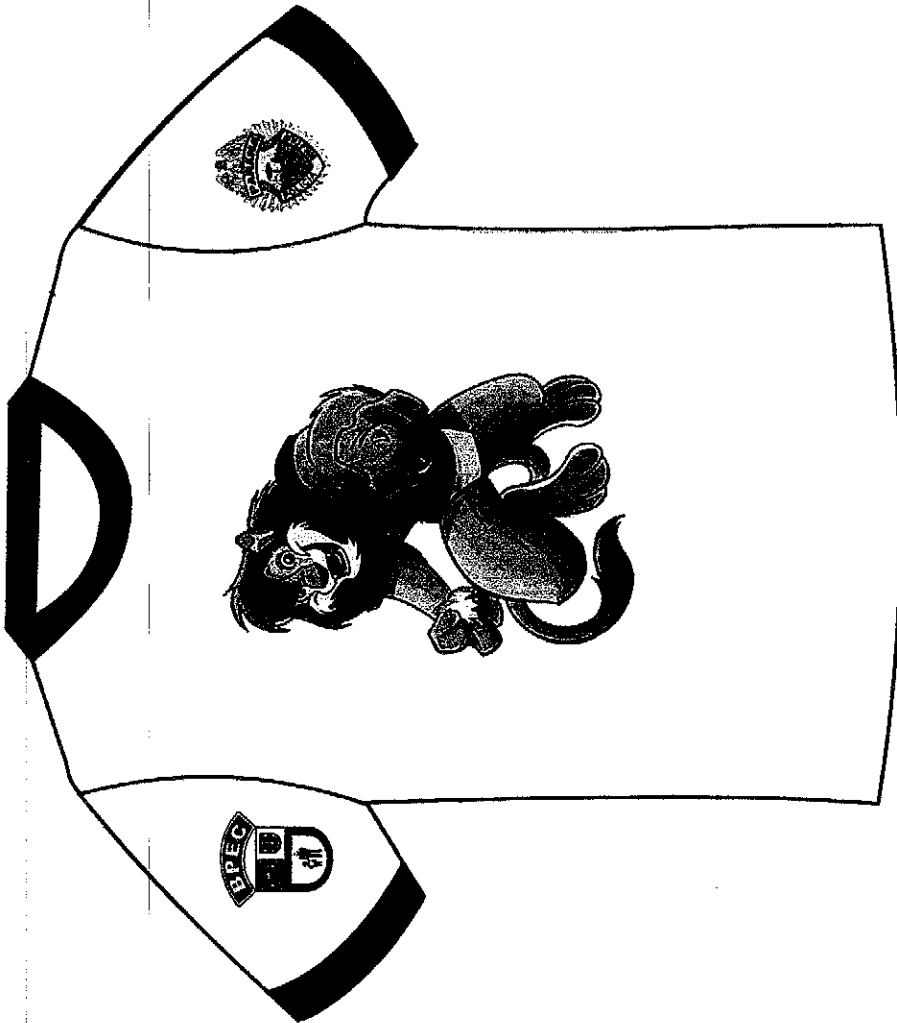
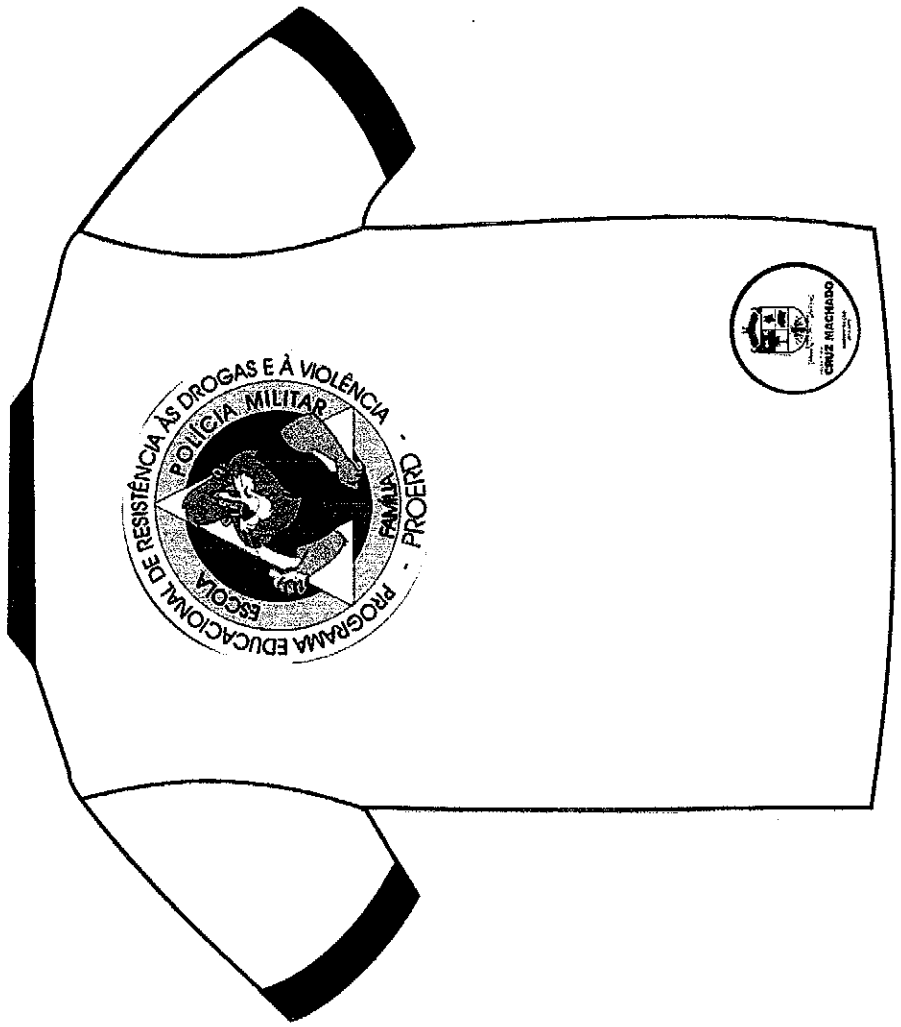
Cruz Machado, 16 de setembro de 2015.

*Oliveti Brautigam*

Oliveti Brautigam

Secretaria Municipal de Educação

000002



# RELAÇÃO DE CAMISETAS PROERD

000003

TAMANHO		QUANTIDADE
NÚMERO	08	15
NÚMERO	10	36
NÚMERO	12	142
NÚMERO	14	<del>104</del>
NÚMERO	16	52
	P	33
	M	30
	G	31
	GG	<del>17</del>
	XGG	<del>05</del>
TOTAL		465

SALDO

TICA  
 ① PI CO-PA  
 ② ③ ④ ⑤

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000004

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	249/2015
B - Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE
D - Forma Pgto./ Reajuste:	
E - Prazo Entrega/Exec.:	30 dias
F - Local de Entrega:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
G - Urgência:	
H - Vigência:	3 meses
I - Objeto da Licitação:	A presente dispensa de licitação visa a aquisição de camisetas serigrafadas para o projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Vilência), desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.
J - Observações:	- Coleta 480/2015
K - Convidados:	

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:


1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
234	06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30.23.00.00.00	4.080,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 4.080,00

Cruz Machado, 29 de Setembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR



000005

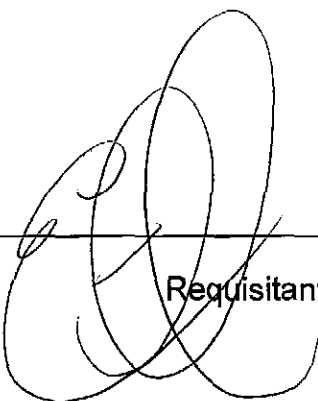
Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 249/2015

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - Aquisição de camisetas serigrafadas para o projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	
MATERIAL	R\$ 4.080,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 4.080,00</b>

Cruz Machado, 29 de setembro de 2015.

  
Requisitante



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmcem.pr.gov.br

000006

Cruz Machado, 30 de setembro de 2015.

**Parecer Contábil nº 232/2015**

**Referente à Solicitação – Secretaria de Educação**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2015**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
234	06.01	2.021	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$8.711,81	R\$4.080,00
<b>Total</b>						<b>R\$4.080,00</b>

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8

**Antonio Luis Szaykowski**  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

000007

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>  CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222 Av. Vitória, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	<b>COLETA Nr.:</b> 480/2015 <b>Data:</b> 22/09/2015
	<b>DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS</b>

Folha: 2/2

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMISETA BRANCA EM ALGODÃO - PROERD - LOTE 340 UNIDADES. SENDO DIVIDIDAS NOS SEQUINTEZ TAMANHOS: - TAMANHO 08 - 15 UNIDADES - TAMANHO 10 - 36 UNIDADES - TAMANHO 12 - 142 UNIDADES - TAMANHO 16 - 52 UNIDADES - TAMANHO "P" - 33 UNIDADES - TAMANHO "M" - 30 UNIDADES - TAMANHO "G" 31 UNIDADES - TAMANHO "GG" - 17 UNIDADES - TAMANHO "XGG" - 1 UNIDADE - TOTAL DE 340 UNIDADES. Camisetas em 100% algodão, cor branca com ribanas na cor vermelha com serviço de confecção de pintura com estampas coloridas, frente, costas e mangas. Serigrafica a base d'água, embaladas individualmente e devidamente identificadas na embalagem quanto ao tamanho. (07-06-0263)	UN	Harmonize	1,00	12,00	4.080,00
					<b>Total Geral.....:</b>	<b>4.080,00</b>

Cruz Machado, 22 de Setembro de 2015.

  
**104.489.202/0001-08**  
**HARMONIZE INDUSTRIA E**  
**COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - EPP**  
 RUA EMILIO VESCOVI, Nº 153  
 B. SANTA TEREZA - CEP 89.560-000  
**VIDEIRA**      **SC**

Skype - Chat: Daniel Cesar Alvo Confeccoes (47)3622-4001

Compras Prefeitura - Cruz Machado Harriel  
Compras da Prefeitura, havendo interesse mandar sollicitação de cadastro de empresas...

Home do Skype  
Ligar para telefones

CONTATOS RECENTES

- ADRIANA MACKOWIAK - hospital 1294
- Daniel Cesar ALVO CONFECCOES (47)3622-4001
- Douglas - Centermed Medicamentos 54 9523-2700  
Distribuir medicamentos, uma pasta que não tem remédio e dison-damille 3554 1819 só colação
- Elizete - Tonerisul - notas - empenhos
- Elton - Pregosiro - Licitações/Compras - PM - CRUZ MACHADO  
Bom dia a quem é bom.
- Fabiano Scheffel - CIRURGICA PARANA (41) 3425 4488 - só materiais
- Fernando Andretta  
Andretta Medicamentos Ltda - Epp
- galdino oliveira 9828-0574
- Green Licitação - Kelly
- Jean-D'Amille Kotlewski

Hoje

gostaria de lhe passar o preço dentro de 15 dias, lembrando a ultima licitação, que parte desse pedido (125) foi passada para o saldo da licitação, estava em 12 reais então não vou passar meu preço de qualquer forma está aí não consigo baixar

preencheu a ficha ou posso imprimir este para a colação de camisetas PROERD processo nº 480/2015

ok

via Skype

RENAULT  
Passion Drive  
DIA DO CLIENTE  
APROVEITE  
É SÓ DIA 3/10  
QUERO UM BIEGGUP



Assunto **Re: compra direta - orçamento de 340 camisetas - Cruz Machado-PR**

De antonio jose de paula <antoniojpaula@yahoo.com.br>,  
Para dpcompras@pmcm.pr.gov.br <dpcompras@pmcm.pr.gov.br>,  
Data 23-09-2015 10:35



000009

BOM DIA SR.HARLEI  
SEGUE ORÇAMENTO SOLICITADO COLETA N.480/2015  
340 CAMISETA BRANCA MALHA CARDADA 100%ALGODÃO COM GOLA E PUNHO NAS MANGAS EM VERMELHO  
VALOR TOTAL R\$ 6.650,00  
ANTOLUCCI IND.E COM.DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ-00313677/0001-80

OBS.A QUANTIDADE TOTAL DA RELAÇÃO FORNECIDA É DE 357 CAMISETAS.  
ESTA LOGO DA CAMISETA SERÁ FEITO EM CROMIA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO.

QUALQUER DÚVIDA ESTAMOS À DIPOSIÇÃO  
LUCIA OU ANTONIO

Em Terça-feira, 22 de Setembro de 2015 11:05, "dpcompras@pmcm.pr.gov.br" <dpcompras@pmcm.pr.gov.br> escreveu:

- Bom dia, estaremos adquirindo 340 camisetas para o programa de resistência às drogas, nas escolas publicas municipais. e solicitamos seu orçamento, a descrição das camisetas está no anexo, e também, em outro anexo, a imagem das estampas.  
Desde já aguardamos e agradecemos.  
Att Harlei, 42 3554 1222 ramal 237 - Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/09/2015 a 28/09/2015)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 480/2015      Data: 22/09/2015</b>							
<b>Fornecedor: 9869 - ANTOLUCCI IND. COM DE CONFEC. LTDA ME</b>							
1	CAMISETA ALGODÃO - PROERD 2015 - LOTE 340 UNID	UN		1,000	6.650,0000	6.650,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>6.650,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 10831 - ALVO CONFECÇOES LTDA - ME</b>							
1	CAMISETA ALGODÃO - PROERD 2015 - LOTE 340 UNID	UN		1,000	5.100,0000	5.100,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>5.100,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 11270 - HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP</b> <i>04.489.20210601-02</i>							
1	CAMISETA ALGODÃO - PROERD 2015 - LOTE 340 UNID	UN		1,000	4.080,0000	4.080,00	Sim ***
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>4.080,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>4.080,00</b>	
				<b>Total da Coleta:</b>		<b>4.080,00</b>	

000010



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná  
**Departamento de Compras e Licitações**  
Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 095/2015**

### **OBJETO:**

**A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS SERIGRAFADAS PARA O PROJETO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA), DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE EM CONJUNTO COM A POLÍCIA MILITAR.**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000012

### **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2015**

**OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS SERIGRAFADAS PARA O PROJETO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA), DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE EM CONJUNTO COM A POLÍCIA MILITAR.**

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação visa à aquisição de camisetas para o projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à violência. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a aquisição de camisetas serigrafadas para o projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Polícia Militar. Este programa é de extrema importância, pois atua no sentido de prevenir o uso de drogas e a violência entre crianças em idade escolar. Salientando que o PROERD será desenvolvido nas escolas municipais, mais especificamente nos quintos anos, envolvendo aproximadamente 320 alunos. Desta forma, se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa fornecedora do item foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por apresentar o menor preço por lote, atendendo a especificidade do item pedido, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 04.489.202/0001-08, localizada em Videira, Santa Catarina.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais) perfazendo montante total.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamental: 06.01**

**Projeto/Atividade: 2.021**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000013

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

#### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)**”



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000014

**DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

**ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 30 de setembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

\_\_\_\_\_  
Ordenador da Despesa

Oliveti Brautigam



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

000015

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 249/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 095/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Harmonize Indústria e Comércio Têxtil Ltda. - EPP

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a aquisição de camisetas serigrafadas para o projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

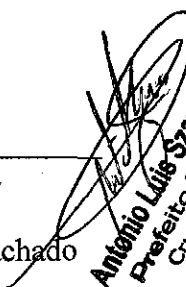
VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

  
**Antonio Luis Szaykowski**  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

CONTRATADO

Harmonize Indústria e Comércio  
Têxtil Ltda. - EPP

000016



Prefeitura de Cruz Machado  
Avenida Vitória 167  
CNPJ 76339688/0001-09

**PORTARIA Nº 005/2015**

**Data:** 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE;**

**DESIGNAR:**

Os Servidores Públicos Municipais: LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, ELTON RICK HOLLEN, e MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no Exercício Financeiro de 2015, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores ADÉLIA SEDLACZEK e KELLY CRISTIANE P. BARCZAK.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2015.

Edison José Warken  
Prefeito Municipal em Exercício



# HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA EPP

## NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000017

PAULO JUNIOR ALVES, brasileiro, solteiro, natural de Videira/SC; nascido em 27 de março de 1963, comerciante, portador do CPF: 387.125.719-20 e RG: 2.110.534 expedida pela SSP/SC em 14/10/1985 residente e domiciliado na Rua: Ângelo Grazziotin, n.º 291 – Bairro: Matriz em Videira/SC, CEP 89560-000 e SEVERINO MUNARO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/12/1959 em Videira/SC, empresário, portador do RG 3.611.124 SSP/SC e CPF sob n.º 352.652.139-53, residente e domiciliado na Rua 2870, 625- Centro em Balneário Camboriú-SC - CEP 88330-360, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.489.202/0001-08, com sede a Rua: Emílio Vescovi, 153 – Bairro: Santa Tereza em Videira/SC, CEP 89560-000, com contrato arquivado na junta comercial do estado de SC sob o n.º 42203000549 em 01/06/2001, e uma filial na cidade de Videira/SC, na Rua: Saul Brandalise, 1.026 – Térreo – Centro, com registro no NIRE nº 42900792978 em 10/01/2008 e CNPJ n.º 04.489.202/0002-80; Pelo presente instrumento resolvem em conjunto e na melhor forma de direito fazer a **NONA** alteração contratual da sociedade limitada, que se rege pelo “CONTRATO SOCIAL” de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o objeto da sociedade para: confecção de tecidos e artigos do vestuário, artefatos de tricotagem e acessórios; estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; comércio varejista de artigos e confecções do vestuário em malha e acessórios; artigos de aviamentos, calçados, tênis e artigos de couro, material e artigos esportivos, artigos de viagem, suvenires, bijuterias e artefatos; brinquedos e artigos de recreação, material escolar e papelaria; comércio varejista e atacadista de brindes; comércio atacadista de artigos têxteis, vestuário, acessórios, aviamento e artigos de couro, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, especializado em artigos intermediários do vestuário, brindes, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos de perfumaria, fraldas descartáveis e higiene pessoal, fabricação de produtos de borracha e material plástico, comércio varejista de artigos de colchoaria e produtos de limpeza; detergentes, alvejantes e desinfetantes, comércio varejista e atacadista de tecidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** De acordo com o estabelecido na cláusula 2ª do contrato social, deliberam os sócios que a sociedade para ter uma filial 02 na Rua Saul Brandalise, 1029 – Bairro Santa Tereza na cidade de Videira/SC – CEP: 89560-000, com início das atividades previstos para 20/06/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** a filial terá por objetivo as seguintes atividades: confecção de tecidos e artigos do vestuário, artefatos de tricotagem e acessórios; estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; comércio varejista de artigos e confecções do vestuário em malha e acessórios; artigos de aviamentos, calçados, tênis e artigos de couro, material e artigos esportivos, artigos de viagem, suvenires, bijuterias e artefatos; brinquedos e artigos de recreação, material escolar e papelaria; comércio varejista e atacadista de brindes; comércio atacadista de artigos têxteis, vestuário, acessórios, aviamento e artigos de couro,

*DJK*



roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, especializado em artigos intermediários do vestuário, brindes, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos de perfumaria, fraldas descartáveis e higiene pessoal, fabricação de produtos de borracha e material plástico, comércio varejista de artigos de colchoaria e produtos de limpeza; detergentes, alvejantes e desinfetantes, comércio varejista e atacadista de tecidos.

000018

**Parágrafo Primeiro:** Fica atribuída a filial 02, para efeitos fiscais, parcela do capital social na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizados.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade adotará para referida filial 02, como título do estabelecimento: **HARMONIZE TÊXTIL**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e expressamente ratificadas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Face às alterações supra descrita, deliberaram os sócios reformar e consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas.

### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA/EPP**, iniciou suas atividades em 01 de junho de 2001 cujo prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade mantém sede e foro jurídico na cidade de Videira/SC, na Rua: Emilio Vescovi, nº 153 - Bairro: Santa Tereza e ambas as filiais na cidade de Videira/SC - CEP 89560-000. Filial 01 na Rua Saul Brandalise, nº 1026 - Térreo - Centro e Filial 02 na Rua Saul Brandalise, nº 1029 - Bairro Santa Tereza.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá estabelecer filiais, agências, escritórios em outras dependências em qualquer ponto do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA:** - É uma sociedade limitada a qual rege por este contrato social e disposições legais aplicáveis; e adotará como título do estabelecimento a expressão de: **HARMONIZE** para a matriz, para a filial 01 **EU-Z COMÉRCIO E CONFECÇÕES** e para Filial 02 **HARMONIZE TÊXTIL**.

**CLÁUSULA QUINTA:** - Constitui o objeto da sociedade: confecção de tecidos e artigos do vestuário, artefatos de tricotagem e acessórios; estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; comércio varejista de artigos e confecções do vestuário em malha e acessórios; artigos de aviamentos, calçados, tênis e artigos de couro, material e artigos esportivos, artigos de viagem, suvenires, bijuterias e artefatos; brinquedos e artigos de recreação, material escolar e papelaria; comércio varejista e atacadista de brindes; comércio

*hmf* *PJ*

atacadista de artigos têxteis, vestuário, acessórios, aviamento e artigos de couro, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, especializado em artigos intermediários do vestuário, brindes, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos de perfumaria, fraldas descartáveis e higiene pessoal, fabricação de produtos de borracha e material plástico, comércio varejista de artigos de colcharia e produtos de limpeza; detergentes, alvejantes e desinfetantes, comércio varejista e atacadista de tecidos.

000019

## CAPITULO II CAPITAL SOCIAL, COTAS, QUOTISTA E RESPONSABILIDADE.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios Quotistas	nº quotas	Partic	Vir. das quotas
Paulo Junior Alves	95.000	95%	95.000,00
Severino Munaro	5.000	05%	5.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem consentimento mútuo dos sócios, cabendo ao sócio o direito na sua aquisição; com exceção das cotas transmissões por herança.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em alterações contratuais, salvo a hipótese da cláusula nona, dispensada a reunião ou assembleia de sócios, e com observação dos artigos 1.070, 1.071 e 1.072, §§ 2º e 3º do código civil de 2.002.

**CLÁUSULA NOVA:** A responsabilidade dos sócios é, limitada ao valor de suas quotas; mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social na forma da legislação em vigor.

## CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE PRO-LABORE

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade compete ao sócio **PAULO JUNIOR ALVES**, com os poderes e atribuições de gestão administrativa, representação da sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos e contrair obrigações em nome da sociedade, alienar ou onerar bens móveis e imóveis da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** O ADMINISTRADOR esta dispensado de prestar caução para garantia de sua gestão.

**Parágrafo Segundo:** É expressamente vedado o ato praticado pelo administrador, por procurador ou por funcionário da sociedade, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social da sociedade, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade poderá, através de seu diretor e mediante instrumentos competentes, constituir mandatários, com poderes específicos para agirem em

*Handwritten signature*

seu nome, cujos mandatos não poderão ultrapassar o ano civil, ressaltados os de natureza judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declarará, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade mercantil ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

000020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios, por maioria do capital social, poderão fixar o valor da remuneração mensal de direito ao administrador nunca inferior ao salário mínimo, observadas as disposições pertinentes.

#### CAPITULO IV EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades, para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo único: A sociedade poderá, a critério de seu diretor, levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros à conta dos referidos balanços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo único: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores de contas de Lucros Acumulados gerados em exercícios anteriores e da Reserva de Lucros, nesta ordem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O lucro do exercício, após as deduções previstas na cláusula anterior, será alocado na conta de Lucros Acumulados, até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporando ao capital social ou outra destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O pagamento da distribuição de lucros será efetivado no máximo até 60 (sessenta) dias após a data de respectiva deliberação.

#### CAPITULO - V DO AUMENTO E OU DIMINUIÇÃO DE CAPITAL; RETIRADA DE SÓCIO(S).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Neste caso, o sócio que se retira terá o direito a receber o valor de suas quotas de capital, de acordo com a cláusula seguinte.

*mafo 85*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O falecimento, a retirada, a interdição, a inabilitação ou a exclusão da sociedade de um ou mais sócios não acarretará a dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes:



000021

- a) Valendo-se dos critérios e normas contábeis até então adotadas, levantar o balanço patrimonial da sociedade no último dia do mês em que for concluído o formal de Partilha para a segunda hipótese, ou em que ocorrer o efetivo evento, para os demais casos.
- b) Pagar ao sócio retirante interdito, inabilitado ou excluído, ou ao meeiro e aos herdeiros do sócio falecido, ou ainda à massa falida, o valor patrimonial de suas quotas de capital, apurado com base no balanço referido na alínea anterior, da seguinte maneira: 10 % (dez por cento) em 90 (noventa) dias da data do balanço e os restantes 90 % (noventa por cento) em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, corrigido pela variação do IGP (Índice Geral de Preços), Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro indexador que o substituir, vencendo-se a primeira parcela 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço.
- c) Caso nela reste apenas um sócio, providenciar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início de tal ocorrência, o ingresso na sociedade de um ou mais novos sócios, ou dar procedimento no que determinar a lei vigente.

Parágrafo Primeiro: No caso de falecimento de sócio, em havendo interesse do meeiro e dos herdeiros, ao invés de retirar-se da sociedade, estes poderão ingressar na mesma, sendo-lhes transferidas as quotas que, no competente formal de partilha, couberem a cada um.


Parágrafo Segundo: Na hipótese do parágrafo anterior, enquanto não concluído o inventário, o espólio, representado pelo inventariante, sucederá o sócio falecido em todos os seus direitos.

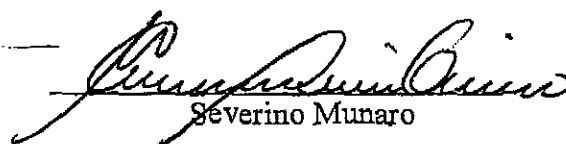
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Para dirimir todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Videira estado de SC, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E pôr ambas as partes estarem justas e contratadas lavram datam e assinam, o presente instrumento, em (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricados pelas partes, se obrigando fielmente, pôr si e pôr seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Videira SC, 19 de junho de 2015.

  
Paulo Junior Alves

  
Severino Munaro

000022



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/07/2015 SOB Nº 20157047903  
Protocolo: 15/704790-3 DE 13/07/2015

Empresa: 42 2 0300054 9  
HARMONIZE INDUSTRIA E  
COMERCIO TEXTIL LTDA EPP

17 DE  
DEZEMBRO  
DE 1889

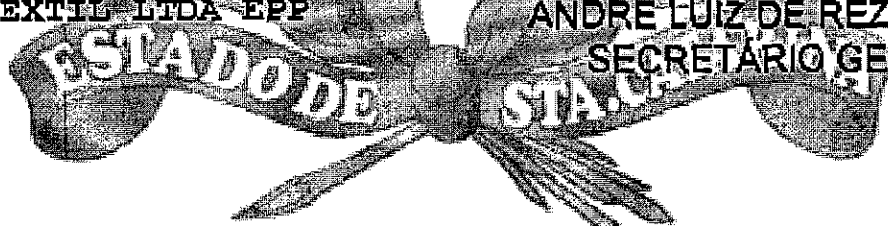
*Andre Luiz de Rezende*  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETARIO GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/07/2015 SOB Nº 42901088875  
Protocolo: 15/704790-3 DE 13/07/2015

Empresa: 42 2 0300054 9  
HARMONIZE INDUSTRIA E  
COMERCIO TEXTIL LTDA EPP

*Andre Luiz de Rezende*  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETARIO GERAL





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000023

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**04.489.202/0001-08**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**01/06/2001**

NOME EMPRESARIAL  
**HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**HARMONIZE**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho  
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos  
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente  
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**3A R EMILIO VESCOVI**

NÚMERO  
**153**

CDMPLEMENTO

CEP  
**89.560-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**SANTA TEREZA**

MUNICÍPIO  
**VIDEIRA**

UF  
**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(49) 3566-7093 / (49) 3566-6143**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**01/06/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/09/2015** às **09:52:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000024

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/09/2015





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP**  
**CNPJ: 04.489.202/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 07:42:54 do dia 22/07/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/01/2016.

Código de controle da certidão: **83DA.A1C4.1233.A8C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

**000026**

Nome (razão social): **HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA EPP**  
CNPJ/CPF: **04.489.202/0001-08**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **150140085490115**  
Data de emissão: **08/09/2015 10:30:56**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **07/11/2015**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Videira**  
Secretaria de Finanças

000027

## **Certidão Negativa de Débito**

Nº 6165 / 2015

### **Dados do Contribuinte:**

C.N.P.J.: 04.489.202/0001-08  
Código: 186716  
Contribuinte: HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP  
Endereço: EMILIO VESCOVI, 153 - SUBSOLO  
Bairro: SANTA TEREZA  
Cidade: VIDEIRA  
Estado: SC  
CEP: 89560000

### **Finalidade da Certidão:**

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000028

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.489.202/0001-08

Certidão nº: 159250067/2015

Expedição: 28/09/2015, às 09:57:04

Validade: 25/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.489.202/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000029

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04489202/0001-08  
**Razão Social:** HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** HARMONIZE  
**Endereço:** RUA EMILIO VESCOVI 153 / SANTA TEREZA / VIDEIRA / SC /  
89560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2015 a 16/10/2015

**Certificação Número:** 2015091703092505470688

Informação obtida em 28/09/2015, às 09:55:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**